



DECRETO N.º 3754/2021

De 10 de Dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, Autorizado pela Alínea “c”, Inciso I, do Art. 7º, da Lei Municipal Nº1941/2020, de 15 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Municipal Nº1941/2020, de 15 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$-20.182,60 (Vinte mil e cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSITO
Unid.Orçam: 06.01 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSITO
Classif: 15.451.0033.2.085 Manutenção, Conservação e Ampliação da Iluminação Publica
Conta: 243
Fonte: 1022 FEP - LEI No7.525
Elem. Desp: 33.30.39.00 OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA...R\$ 20.182,60

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, o excesso de arrecadação decorrente de recurso de transferência de convênio da União a se realizar no exercício de 2021, na seguinte Fonte de Recurso:

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Fonte	Recurso	Valor em R\$
1022	FEP - LEI No7.525	20.182,60
TOTAL GERAL		20.182,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do mês de Dezembro de 2021.**

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias ... Novos Caminhos
ADM 2021/2024